

**ERRATA DA PORTARIA Nº 898/2023/GBSES PUBLICADO EM 15/12/2023 NO DOE 28.642,
PÁG. 65**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 7 e 117 da Lei nº 14.133/2021 e o art. 307 do Decreto Estadual nº 1525/2022, e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência do contrato celebrado;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar em partes da PORTARIA Nº 898/2023/GBSES PUBLICADO EM 15/12/2023 NO DOE 28.642, PÁG. 65, que deverá ter efeito retroativo às vigências abaixo descritas, aplicando-lhes a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

CONTRATO Nº 212/2023/SES/MT - VIGÊNCIA: 01/12/2023 A 30/11/2024

FORNECEDOR: UROMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

SUPLENTE DE FISCAL

Edejane Cristina Jesus de Oliveira Lara - Matrícula: 322438/001

LEIA-SE:

CONTRATO Nº 212/2023/SES/MT - VIGÊNCIA: 01/12/2023 A 30/11/2024

FORNECEDOR: UROMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

SUPLENTE DE FISCAL

Edejane Cristina de Oliveira Lara - Matrícula: 322438

Art. 2º As demais disposições da Portaria Nº 898/2023/GBSES permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta portaria vigorará no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 06 de outubro de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)